



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 249/GR/UFFRS/2022

**RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 184/GR/UFFRS/2022 DE VAGAS
REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA *CAMPUS CHAPECÓ***

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais torna público o Resultado Provisório do EDITAL Nº 184/GR/UFFRS/2022 do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica - Vagas Remanescentes, com ingresso em março de 2022, conforme os termos estabelecidos no presente Edital.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

Candidato	Classificação	Situação	Nota
Felipe Bettero Mendes do Valle	01	Selecionado para a matrícula	7,25
Luiz Antônio Freire Toledo	02	Selecionado para a matrícula	6,87
Lohan Affonso Silva Campos	03	1º suplente	6,25
Andressa Maiara da Rosa Oliveira	04	2º suplente	5,62

2 CLASSIFICAÇÃO FINAL, MATRÍCULA E CONTRATO DE BOLSA

2.1 A classificação final e convocação para a matrícula será publicada em 15 de março de 2022.

2.2 Para efeito de classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

I - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

II - Conclusão de curso de graduação em Medicina mais antiga.

2.3 Em casos de matrícula por procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo de Residência Médica, ter firma reconhecida e estar acompanhado de documento de identificação com foto do procurador.

2.4 O candidato convocado a matricular-se deverá comparecer presencialmente à UFFRS *Campus Chapecó* (Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul) em 17 de março de 2022, em horário definido no Edital de convocação para assinatura do contrato de trabalho e entregar cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (Ficha cadastral - <https://www.uffrs.edu.br/campi/chapeco/cursos/residencias-medicas-chapeco/processo-seletivo-1>);

2.4.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4.3 Documento de Identidade (RG);

2.4.4 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

2.4.5 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

2.4.6 Comprovação da situação militar (para os homens);

2.4.7 Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

2.4.8 Número de Inscrição PIS/PASEP;

2.4.9 Diploma de Graduação do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.4.10 Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

2.4.11 Histórico Escolar da Graduação;

2.4.12 Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) para programas que exigem pré-requisito;

2.4.13 Registro num Conselho Regional de Medicina;

2.4.13.1 Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina deve ser obrigatoriamente do Rio Grande do Sul e deverá ser entregue até 01/04/2022.

2.4.14 Comprovante de dados bancários (cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária);

2.4.14.1 A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo "conta-salário" - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.

2.4.14.2 O candidato deverá enviar os dados da conta-salário, em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para o e-mail: coreme.ch@uffs.edu.br

2.4.15 Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 2.4.1, item 2.4.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 2.4.4, item 2.4.7, item 2.4.8, item 2.4.9, item 2.4.10, item 2.4.11, item 2.4.12, item 2.4.13, item 2.4.14.

2.5 O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer na COREME do *Campus* Chapecó para formalizar a desistência e assinar o Distrato do Contrato.

2.6 Chamadas subsequentes poderão ser realizadas pela UFFS, em caso de abertura de vaga no programa de residência, até 31 de março de 2022.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado provisório, desde que fundamentado e embasado em item do EDITAL Nº 184/GR/UFFS/2022, exclusivamente pelo *e-mail* coreme.ch@uffs.edu.br, até as 10 horas do dia 14/03/2022, e terá retorno, em resposta no próprio e-mail, a análise do recurso, por parte da Comissão do Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 11 de março de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor